

Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Amapá – DR/AP Divisão de Programas Sociais-DPS Coordenação de Lazer - CLA

CREDENCIAMENTO N° 01/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, n° 4311, Bairro Beirol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC n° 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n° 144, de 26 de julho de 2012. O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos.

01 - DA ABERTURA

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/credenciamentomonitoreseoficineiros2022 .

Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio os documentos, no formato (.pdf).

Após a convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários ao credenciamento, no local e horários abaixo indicados:

LOCAL DE ENTREGA: Coordenação de Lazer do Sesc Amapá.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beirol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

PERÍODO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento. HORÁRIO DE

ATENDIMENTO: 8h30 as 11h e de 14h30 as 17h.

PERÍODO VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

02 - DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE MONITORES E OFICINEIROS, PARA ATENDER OS PROJETOS E AÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE NAS PROGRAMAÇÕES DO REGIONAL SESC AMAPÁ, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda.
- **2.2.** O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar deste credenciamento:

- **4.1.1** Acadêmicos regularmente matriculados ou graduados em Educação Física, Pedagogia, Letras, Artes Cênicas, Serviço Social e Artes Visuais, com habilidades para o desenvolvimento de atividades recreativas com públicos diversos para exercer o cargo de Monitor:
- **4.1.2** Possuir ensino médio completo ou equivalente, ou ser graduando ou graduado em qualquer área com habilidades para desenvolver atividades recreativas para exercer o cargo de **Oficineiro**:
- **4.1.3** Candidatos com experiência comprovada em colônia de férias com crianças, diversas áreas de teatro, recreação esportiva, brincadeiras, RPG's, jogos eletrônicos, brincadeiras circenses, ações recreativo-artísticas tais como trabalhos manuais, dramatizações, sons, ritmos e imagens.
- **4.1.4** Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- **4.1.5** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- **4.1.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.2 - Não poderão participar deste credenciamento:

- **4.2.1 -** Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato, dirigentes ou empregados do Sesc/AP.
- **4.2.2 -** Serão credenciados **MONITORES e OFICINEIROS** para formação de quadro, para atender os Projetos e atividades sistemáticas do Sesc Amapá por um período 12 (doze) meses.
- **4.2.3 -** O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada.

05 – DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site do **SESC Amapá**, ir na aba institucional e clicar no item *Editais* e *Credenciamentos* e após clicar no item *Credenciamentos* na lista de *Categorias*.
- **5.2.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser anexados no local indicado no site em PDF legível:
- a) Currículo com foto;
- b) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH);
- c) Comprovante de Inscrição no INSS ou PIS/PASEP;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Dados bancários próprios (se houver);

- g) Declaração de matricula em Instituição de Ensino Superior (para acadêmicos);
- h) Declaração de Conclusão de Nível Médio; Diploma de formação em Instituição de Ensino Superior (para graduados);
- i) Comprovação de experiência na atividade contratada (colônia de férias com crianças, diversas áreas de teatro, curso de recreação, oficinas de brincadeiras, de RPG's, de jogos eletrônicos, oficinas ou curso em artes circenses, ações recreativo-artísticas tais como trabalhos manuais, dramatizações, sons, ritmos e imagens ou primeiros socorros) ou Portfólio com fotos de trabalhos realizados ou, no caso de jogos de RPG, swordplay e games, fotos no evento que participou (para oficineiros);

06 – PERFIL DO CANDIDATO

6.1 - PERFIL PARA MONITOR

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado, graduado e com habilidades para desenvolver atividades recreativas;
- b) Ser responsável e organizado;
- c) Ter dinamismo e iniciativa;
- d) Saber nadar;
- e) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- f) Ter experiência comprovada em colônias de férias, teatro, recreação esportiva, dança, artes circense, artes plásticas e outras áreas afins (se houver);
- g) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- h) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- i) Apresentar-se com roupas adequadas a atividades recreativas (camisetas, bermudas e/ou leggings em tectel ou lycra e tênis);
- j) Realizar tarefas de caráter decorativo (ornamentação, corte, colagem, trabalho com materiais reciclados);

6.2 – PERFIL PARA OFICINEIRO

- a) Possuir ensino médio, ou ser graduando ou graduado em qualquer área com habilidades para desenvolver atividades recreativas;
- b) Ter habilidades comprovadas para desenvolver a oficina pretendida;
- c) Ter Experiência comprovada em colônias de férias, teatro, recreação esportiva, dança, artes circense, artes plásticas e outras áreas afins (se houver);
- d) Ser responsável e organizado;
- e) Ter dinamismo e iniciativa;
- f) Saber nadar;
- g) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- h) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- i) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- j) Apresentar-se com roupas adequadas a atividades recreativas (camisetas, bermudas e/ ou leggings em tectel ou lycra e tênis);
- k) Realizar tarefas de caráter decorativo (ornamentação, corte, colagem, trabalho com materiais reciclados), quando necessário.

07 - PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Os requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada.
- **7.2.** O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;
- 7.3. O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável;

- 7.4. Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 05.
 7.5. O resultado final será publicado nos Quadros de Aviso do SESC/AP e no site https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos , após análise da Comissão de Credenciamento.
- **7.6.** Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa ou conforme a necessidade de atividade específica exigida pelo projeto, através da Coordenação de Lazer do SESC/AP, para preencherem as vagas ofertadas de cada projeto ou atividade sistemática.
- **7.7.** Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente em resultado final poderão ou não participar mais de uma vez das atividades sistemáticas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um projeto/evento após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista para novo sorteio, oportunizando assim à participação de todos os credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares no primeiro sorteio serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

08 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP.
- **8.2.** Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem está delegar competência, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- **8.3.** Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

09 - CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Não se Constituirá, em decorrência deste Credenciamento, vínculo empregatício, tampouco efetivação de associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre os partícipes.

10 - VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** Pela execução dos serviços de **MONITOR** o credenciado receberá o valor de **R\$ 500,00** (**quinhentos reais**) ao final de cada projeto ou atividade sistemática, para desenvolver as atividades de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h para 10 (dez) dias, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;
- **10.2.** Pela execução dos serviços de **OFICINEIRO** o credenciado receberá o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** ao final de cada projeto ou atividade sistemática, para desenvolver as atividades de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h para 10 (dez) dias, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade.
- **10.3.** Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada nota fiscal em nome do credenciado, emitida pela Prefeitura de Macapá (serão descontadas as taxas de INSS (11%) retido pelo SESC e ISS (5%) pago no ato da emissão da nota fiscal via boleto.
- **10.4.** O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.

- **10.5.** A nota fiscal deverá ser protocolada no Setor de Protocolo do Sesc, em original e cópia, e informar à Coordenação de Material e Patrimônio o número da nota fiscal para melhor controle.
- **10.6.** O pagamento será realizado através de deposito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até 15 (dez) dias uteis após a atestação da nota fiscal junto ao Setor de Recreação do SESC, devendo ser informado os dados bancários no corpo da nota fiscal.
- **10.7.** Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no Setor de Tesouraria do SESC nos seguintes dias e horários: segunda a sexta feira de 08h30 às 11h30 e de 14h30 as 17h00

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Do credenciado para cargo de MONITOR:

- **11.1.1 -** A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06h, desenvolvidas em 10 (dez) dias de atividades, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade do projeto;
- **11.1.2** Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas, conforme previsto no **item 06**, **letra "i"** deste edital;
- **11.1.3 -** Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;
- **11.1.4 -** Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;
- **11.1.5 -** Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades:
- **11.1.6** Ter zelo e responsabilidade com os materiais da instituição usados nas atividades:

11.2. Do Credenciado para cargo de OFICINEIRO:

- **11.2.1** A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06:00h, desenvolvidas em 10 (dez) dias de atividades, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;
- **11.2.2** Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas, conforme previsto no **item 06**, **letra "i"** deste edital;
- **11.2.3 -** Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;
- **11.2.4 -** Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;
- 11.2.5 Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;
- **11.2.6 -** Desenvolver sua oficina de forma lúdica e recreativa, atendendo ás necessidades da faixa etária envolvida na atividade, conforme orientações da Coordenação de Lazer;

11.3. Do Credenciado (SESC/AP):

- **11.3.1.** Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.
- **11.3.2.** Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 10º (décimo) dia após atestação da nota fiscal pelo Setor de Recreação do Sesc.

12 - HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1 - Constituem-se em motivos determinantes para o SESC/AP descredenciar o profissional:

- a) Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;
- c) Não cumprir as exigências desde Edital;
- d) Recusar-se a iniciar a monitoria ou oficinas na data prevista.
- **12.2** O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.
- **12.3** O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique, por escrito, a Administração, enviando pedido de exclusão ao SESC/AP, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/AP, nos termos da Resolução SESC nº 1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- **14.1.** Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do, **CREDENCIAMENTO** n° **01/2022**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários e dependentes, de acordo com as condições estabelecidas.
- **14.2.** Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.
- **14.3.** As dúvidas de ordem técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a Coordenação de Material e Patrimônio CMP, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados no setor de protocolo do Sesc.
- **14.4.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento.
- **14.5.** Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos .

Macapá/AP, 10 de maio de 2022.

Émilie Cristine Alves PereiraDiretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamo		•	Regional do	SESC no A	mapá
Eu,,					
RG,	CPF	nº		,	residente a
Rua/Av	CEP	 n°		N _~ _	; bairro:
RG, Rua/Av	NDE PO especial cumento ento e s mo, toda Estou cie sendo c condiçã	RTE DA ATI idade de MO is apresentad eus anexos e as as dúvidas ente de que d de minha únic es do Regula	VIDADE DE I NITOR () O los são fiéis e me inteirei e e/ou questic o credenciam a e exclusiva mento do Cre	RECREAÇA U OFICINEI aos origina de todos os enamentos fe ento não im responsabili edenciamen	RO () e declaro is, que examinei seus detalhes e ormulados foram iplica em vínculo dade os serviços
Contatos:				, ingrador	
Telefone Fixo: ()					
Telefone Celular 1: ()					
Telefone Celular 2: ()					
E-mail:					
		Macapá, AP	de		de

ASSINATURA DO REQUERENTE

Obs: o interessado deverá marcar com um (x) no campo onde está escrito MONITOR OU OFICINEIRO.

ANEXO II CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Direção Regional do Departamento Regional do Sesc no Estado do Amapa certifica que , portador da Cédula de Identidade nº
partir desta data, passa a ser credenciado(a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de MONITOR () ou OFICINEIRO () nos projetos e atividades sistemáticas desenvolvidas pelo Sesc/AP.
O presente credenciamento tem validade de 01 (um) ano, ou ainda ser cancelado a qualquer nomento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.
Macapá – AP,/
Diretora Regional do Sesc/AP.